

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N°**

**Ata de registro de preço, para** : Aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, atendendo as necessidades da Casa de Apoio de São Simão, localizada em Goiânia-GO.

**Processo N°** : 092/2020

**Validade: 12(doze) meses.**

Às 08:15 horas do dia 11 de maio de 2020, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação, situada à PRAÇA CÍVICA, n° 01, CENTRO, SAO SIMAO, CEP: 75.890-000, Fone: (64) 3553-9500, inscrito no CNPJ sob o n° 02.056.778/0001-48, representado pela Pregoeira, Sr<sup>a</sup>. GLENEA DE BRITO COSTA, brasileira, portadora do CPF/MF n° 450.489.911-68, e os membros da Equipe de Apoio JOZIMALBA CECILIA ARAUJO, PATRICIA DOS REIS GAMA LAMANNA, designados pelo Decreto n° 001/2019, de 02/01/2019, com base na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 8538, e Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial n° 018/2020, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1, 2, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86	<b>Nome:</b> H C JUNQUEIRA ME <b>CPF: CNPJ:</b> 24.719.981/0001-90 <b>Endereço:</b> Rua Prefeito Elias Miguel Salomão Qd. 29 Lt. 10 Setor Central sn <b>Fone:</b> 6436551325 <b>E-mail:</b> hc.junqueira@bol.com.br <b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> <b>NOME:</b> HIDEOBALDO COSME JUNQUEIRA <b>RG:</b> 1217576 2ª VIA DGPC/GO <b>CPF:</b> 274.923.541-34

visando a Aquisição eventual, futura e parcelada de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, atendendo as necessidades da Casa de Apoio de São Simão, localizada em Goiânia-GO., conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.018/2020, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

**I.** assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 5(cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

**II.** A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o prazo máximo para a entrega não poderá ultrapassar 02 (dois) dias úteis, após a solicitação, no seguinte local: Casa de Apoio: Rua 31-A, Qd. 34-A, Lt 12, Nº 222, St. Aeroporto, Goiânia-GO.

**III.** providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**IV.** reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.018/2020.

**V.** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**VI.** ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

**VII.** responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

**VIII.** pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

**IX.** manter o prazo de garantia de 12(doze) meses, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo I - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.018/2020.

## DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

## DO REGISTRO DOS PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	H C JUNQUEIRA ME	TODDY	UN	24	ACHOCOLATADO 1 KG	R\$ 11,50	R\$ 276,00
2	H C JUNQUEIRA ME	DELTA	FD	40	AÇUCAR 05 KG/ FARDO DE 6 PACOTES SDE 05 KG- AÇUCAR-CONTENDO SACAROSE,ORIGINÁRIO DO SUCO DE CANA,LIVRE FERMENTAÇÃO,ISENTA DE MÁTERIA TERROSA,PARASITAS E DETRITOSANIMAIS VEGETAIS,CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00

					GLICÍDIOS.-EMBALAGEM PRIMÁRIA TRANSPARENTE,INCOLOR,TERMOSSOLADO CONTENDO 05 (CINCO) KG LÍQUIDOS, DEVIDAMENTE ROTULADOS RESPEITANDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALANDO EM FARDO TERMOSSOLADO,RESISTENTE.VALIDADE MÍNIMA 06(SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO DE REFEIÇÃO CRISTAL OU PRODUTO SIMILAR,OU DE MELHOR QUALIDADE.		
4	H C JUNQUEIRA ME	START	CX	40	AGUA SANITÁRIA 1 LT. 12 X 1 LT.SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OUCÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0% P/P A 2,5% P/P, CONTENDO 12 FRASCOSACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 1.000 ML.	R\$ 19,50	R\$ 780,00
5	H C JUNQUEIRA ME	J.FERES	CX	25	ALCOOL 92% CX C/ 12 UNIDADES	R\$ 64,45	R\$ 1.611,25
6	H C JUNQUEIRA ME	MAISEN A	UN	15	AMIDO DE MILHO 1KG	R\$ 6,05	R\$ 90,75
7	H C JUNQUEIRA ME	PATO SUL	FD	100	ARROZ FARDO 6 PACOTES 5KG - ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO 6 MM COMPR. E MÁX. DE 1,85 MM DE ESPESSURA). ESPECIAL, BENEFICIADO, POLIDO, PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE, LIMPO, GRÃOS INTEIROS MÍNIMO DE 90%, UMIDADE MÁXIMA DE14%.CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, QUÍMICAS, BIOLÓGICAS E DA EMBALAGEM DEVEM OBEDECERA LEGISLAÇÃO VIGENTE. SELECIONADO ELETRONICAMENTE GRÃO A GRÃO, NÃO SENDO NECESSÁRIOLAVAR OU ESCOLHER PARA SUA PREPARAÇÃO. PRODUTO NATURAL SEM ADIÇÃO DE ELEMENTOS QUÍMICOS(AGROTÓXICO). O PRODUTO DEVE CONTER NA PORÇÃO DE 50 G: O MÍNIMO DE 160KCAL, 37G CARBOIDRATOS,03GPROTEÍNA, OG DE GORDURAS TOTAIS, OG DE GORDURAS SATURADAS,OG DE COLESTEROL,0,5GDE FIBRA ALIMENTAR, 08 MG DE SÓDIO, 20MG DE CÁLCIO, 0,5MGDE FERRO, 35MG DE POTÁSSIO, 50MG DE FÓSFORO, 10MG DE MAGNÉSIO, 0,3MG DE MANGANÊS,0,4MG DE ZINCO E VITAMINAS B3 0,90, B5 0,29, B6 0,05. O PRODUTO DEVE DECLARARMARCA, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 05(CINCO)KG DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADO EM FARDOS PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 30 (TRINTA)KG (6)-5) KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTOS COMOREFERÊNCIA DANIELA, CRISTAL, COCAL OU PRODUTO	R\$ 84,45	R\$ 8.445,00

					SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE. "OBS.: A MARCA DOURA NÃO SERÁ ACEITA, DEVIDO NÃO ATENDER A QUALIDADE E RENDIMENTO DESEJADOS."		
9	H C JUNQUEIRA ME	JAGUAR	UN	4	BACIA DE PLÁSTICO 15L	R\$ 18,40	R\$ 73,60
10	H C JUNQUEIRA ME	JAGUAR	UN	4	BACIA PLASTICO MEDIA	R\$ 17,45	R\$ 69,80
11	H C JUNQUEIRA ME	JAGUAR	UN	4	BALDE PLASTICO 5 LT. ALTURA: 20,00 CENTÍMETROS LARGURA: 21,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 22,00 CENTÍMETROS PESO: 295,00 GRAMAS	R\$ 11,95	R\$ 47,80
13	H C JUNQUEIRA ME	WYDA PLASTIC	RL	6	BOBINA PICOTADA FUNDO RETO 35X45 CM C/500 UN ALTURA: 0,08CM LARGURA: 0,08CM COMPRIMENTO: 0,35CM PESO: 1,15KG	R\$ 38,50	R\$ 231,00
15	H C JUNQUEIRA ME	START	CX	40	BRILHO ALUMINIO CX 12 UNIDADES 500ML - É UMA COMPOSIÇÃO AQUOSA DE SURFACTANTES ANIÔNICOS E NÃO IÔNICOS COM SUBSTÂNCIAS DESOXIDANTES, COM PH CONTROLADO. INDICADO PARA A DESOXIDAÇÃO E LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO E ALUMÍNIO ANODIZADO, COMO DE JANELAS, PORTAS, PISOS, SUPERFÍCIES, BARRAS, CANOS E OUTRAS PEÇAS EM ALUMÍNIO. REMOVE SUJEIRA E MANCHAS. DEVOLVE BRILHO E ACABAMENTO ORIGINAL DEPOIS DE POLIMENTO. NÃO MANCHA E NÃO ATACA O ALUMÍNIO E SUAS LIGAS. ELIMINA OLEOSIDADE E RESÍDUOS ACUMULADOS. CONCENTRADO. BASE DE ÁGUA. ECOLÓGICO. BIODEGRADÁVEL. NEUTRO - NÃO AGRIDE A PELE. PROPRIEDADES: ASPECTO: LÍQUIDO, ODOR: LEVE, DENSIDADE A 25°C (G/ML): 1,02 - 1,06. SOLUBILIDADE EM ÁGUA: COMPLETA, PH: 8,5 - 9,0. DEVERÁ APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ CONFORME NORMA REGULAMENTADORA NBR 14725/12 E EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES: DECRETO 79.094/ 05-01-1977, LEI 8.078 (PRESIDENTE DA REPÚBLICA) /11-09-1990, PORTARIA 89/ 25-08-1994, RDC 01/ 27/11/1978. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA TRIEX, MAGIC, BOMBIL OU PRODUTO SIMILAR OU MELHOR QUALIDADE	R\$ 24,20	R\$ 968,00
16	H C JUNQUEIRA ME	MATEIRA	KG	480	CAFÉ EM PÓ 1 KG COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, CAPACIDADE DA EMBALAGEM DE 1 KG. COM PADRÃO DE QUALIDADE APROVADO. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES	R\$ 12,50	R\$ 6.000,00

					(ANVISA, SIF E OUTRAS). PRODUTO DE REFERÊNCIA: CAFÉ MATEIRA OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
17	H C JUNQUEIRA ME	KNORR	UN	24	CALDO DE ARROZ 114 GR COM 12 TABLETES	R\$ 3,38	R\$ 81,12
18	H C JUNQUEIRA ME	KNORR	CX	24	CALDO DE CARNE 114 GR. (12X1)	R\$ 3,30	R\$ 79,20
19	H C JUNQUEIRA ME	KNORR	CX	24	CALDO DE GALINHA 114 GR. - COMPOSIÇÃO: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNEE GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTADO- REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, AIPO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO EINOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES, CONTÉM GLUTEM. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: MAGGI, KNORR OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHORQUALIDADE.	R\$ 3,30	R\$ 79,20
20	H C JUNQUEIRA ME	DR. OTCKER	UN	12	CANELA EM CASCA 1 KG.	R\$ 61,30	R\$ 735,60
23	H C JUNQUEIRA ME	CRISTAL	PC	10	COLHER DESCARTAVEL, PCT. C/ 50 UNIDS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE.	R\$ 4,38	R\$ 43,80
24	H C JUNQUEIRA ME	SINHA	UN	6	COLORAL 500 GRAMAS- COLORAU (URUCUM) PÓ FINO, HOMOGENEO, COLORAÇÃO VERMELHO INTENSA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA ELOU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUTO COMO REFERÊNCIA: ALCONDI,SINHÁ OU PRODUTO SIMILAR A ESSAS CARACTERÍSTICAS.	R\$ 6,10	R\$ 36,60
25	H C JUNQUEIRA ME	TERMOPOT	CX	100	COPO DESCARTAVEL 200 ML.100 X 1 30 PCT COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO PARA ÁGUA.CAPACIDADE 200ML. ACONDICIONADO EM PACOTE 100X1. CONTENDO 30 PCTS	R\$ 71,20	R\$ 7.120,00
26	H C JUNQUEIRA ME	ITALAC	UN	30	CREME DE LEITE 1 L - CREME DE LEITE, EMBALAGEM DE IL. - CREME DE LEITE UHT, SABOR SUAVE, CONSISTÊNCIA FIRME, EMBALAGEM CARTONADA, NÃO AMASSADA, CONTENDO 1 L DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SLF/DLPOA. VALIDADEMÍNIMA A CONTAR DA DATA DE ENTREGA: 6 MESES. PRODUTO COMO REFERÊNCIA:	R\$ 13,50	R\$ 405,00

					NESTLE,ITAMBÉ OU PRODUTO SIMILAR A ESSAS CARACTERÍSTICAS.		
27	H C JUNQUEIRA ME	START	BL	8	DESENGORDURANTE 500 ML, CX. C/ 24 UNIDS.	R\$ 32,40	R\$ 259,20
28	H C JUNQUEIRA ME	START	CX	70	DESINFETANTE 2 LTS CX C/6 UN DESINFETANTE LÍQUIDO COM PODER ANTIMICROBISMO E ANTIBACTERICIDA E PROLONGADA RETENÇÃO DA ESSÊNCIA; IDEAL PARA DESINFECTAR E PERFUMAR BANHEIROS E TODOS LOCAIS ONDE SEJA NECESSÁRIA A DESINFECÇÃO, FRAGÂNCIA LAVANDA. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 2 LTS. E EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃOCONTENDO 6 UNIDADES, SENDO 6X2. 1 QUALIDADE	R\$ 24,80	R\$ 1.736,00
29	H C JUNQUEIRA ME	MINUAN O	CX	25	DETERGENTE 500 ML CX C/ 24 UNID.DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO DE COR AMARELA, TIPO GEL, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DE 500ML, COM ALTO PODER DE CONCENTRAÇÃO E RENDABILIDADE, EFICÁCIA NA REMOÇÃO DE GORDURAS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO 24 FRASCOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA LIMPOL E YPÊ, OU SIMILIAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 31,48	R\$ 787,00
30	H C JUNQUEIRA ME	ASSOLA N	CX	10	ESPONJA DE AÇO INOX CX C/ 50 UN COMPOSIÇÃO: 100% AÇO INOX ESPONJA DESENVOLVIDAESPECIALMENTE PARA DAR BRILHO EM UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO. IDEAL PARA LIMPEZA MAISPROFUNDA, REMOVE AS SUJEIRAS E GORDURAS, LIMPA SEM ESFORÇO, NÃO RETEM SUJEIRAS,NÃO SOLTA RESÍDUOS, LONGA DURAÇÃO. AS CORES DO AÇO PODE HAVER VARIAÇÃO. DIMENSÃO APROXIMADA DA CAIXA: 36 X 27 X 14 CM PESO APROXIMADO DA CAIXA COM 50 UNIDADES: 0,80 GR	R\$ 87,98	R\$ 879,80
31	H C JUNQUEIRA ME	ASSOLA N	FD	24	ESPONJA DE LÃ DE AÇO FARDO 14 X 8 ESPONJ, ACONDICIONADA EM FARDO COM 14 SACOS C/08 ESPONJAS CADA.	R\$ 28,85	R\$ 692,40
32	H C JUNQUEIRA ME	SCOTT BRIT	CX	1	ESPONJA DUPLA FACE CAIXA COM 60 PACOTES DE 4 UNIDADES	R\$ 101,85	R\$ 101,85
33	H C JUNQUEIRA ME	QUERO	UN	120	EXTRATO DE TOMATE 850 GR.	R\$ 7,48	R\$ 897,60
35	H C JUNQUEIRA ME	MUNDIA L	UN	60	FACA DE MESA INOX CABO PLASTICO S/ PONTA	R\$ 3,55	R\$ 213,00
36	H C JUNQUEIRA ME	BIJU	UN	100	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	R\$ 4,08	R\$ 408,00
37	H C JUNQUEIRA ME	ARAGU AIA	UN	20	FARINHA DE TRIGO 1 KG, OBTIDO EXCLUSIVAMENTE DO GRÃO DE TRIGO BENEFICIADO A PARTIR DE CEREAL LIMPO, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E APRESENTAR TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,850%; TEOR MÁXIMO DE UMIDADE DE 14% E TEOR DE GLÚTEN SECO DE NO MÍNIMO 6% P/P, FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CONTÉM GLÚTEN; GRÃO SÃO E LIMPO, LIVRE DE SUJIDADES MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS, LARVAS, ESTANDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA NEM RANÇOSA; DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA,	R\$ 3,62	R\$ 72,40

					CHEIRO E ODOR PRÓPRIO. EMBALADO EM SACO DE PAPEL CONTENDO 01 KG CADA. O PRODUTO DEVERÁ SER ACOMPANHADO DE SEU RESPECTIVO LAUDO DE ANÁLISE MICROBIOLÓGICA PARA CONTAMINANTES FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS (COLIFORMES FECAIS, BACILLUS CEREUS, STAFILOCOCCUS AUREUS) ATESTANDO A QUALIDADE HIGIÊNICO-SANITÁRIA DO PRODUTO. PRODUTO FABRICADO POR PROCESSO CERTIFICADO SEGUNDO AS NORMAS ISO 9000. PRODUTO COMO REFERÊNCIA: NITA, D. BENTA, SOL OU PRODUTO SIMILAR A ESSAS CARACTERÍSTICAS		
38	H C JUNQUEIRA ME	DA CASA	KG	1000	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - 1 KG - FEIJÃO CARIOCA ESPECIAL TIPO 1 - 1 - NATURAL CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTE A VARIEDADE NO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DEVERÁ SER: PROTEÍNAS 20G, LIPÍDIOS 1,6G E GLICÍDIOS 60,8G. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA, SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, RESISTENTE DEVIDAMENTE ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1(UM)KG - VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. -O PRODUTO DEVE DECLARAR MARCA, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE E PROCEDÊNCIA, ALÉM DE SER ISENTO DE IMPUREZAS, MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.	R\$ 6,35	R\$ 6.350,00
39	H C JUNQUEIRA ME	ROYAL	UN	50	FERMENTO EM PO 250G, INGREDIENTES BÁSICOS: AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO E BICARBONATO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA LATA OU POTE PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) GRAMAS DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 5,98	R\$ 299,00
40	H C JUNQUEIRA ME	SCOTT BRIT	UN	100	FIBRA VERDE DE LIMPEZA PESADA - FIBRA ADESIVA PARA LIMPEZA PESADA 102X260MM. FIBRA DE LIMPEZA DE SERVIÇO PESADO, REFIL PARA RODO PEGA FIBRA, COMPOSTO DE FIBRAS SINTÉTICA COM MINERAL ABRASIVO, NA COR VERDE, RETANGULAR, DE ESPESURA 14 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 102 X 260 MM, IDEAL PARA REMOVER	R\$ 8,10	R\$ 810,00

					SUJEIRA DE SUPERFÍCIES COMO PISOS, PAREDES, BANCADAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS. PACOTE COM 5 FIBRAS. VALIDADE ÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: SCOTCH-BRITE OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DOMEI HOR OUALIDADF		
41	H C JUNQUEIRA ME	LIMPAN O	UN	30	FLANELA AMARELA 40X60	R\$ 3,15	R\$ 94,50
42	H C JUNQUEIRA ME	PARANA	PC	60	FÓSFORO (10X1) CARACTERÍSTICAS:- CONTÉM: 10 CAIXAS COM 40 FÓSFOROS CADA - EMBALAGEM REICLÁVEL - MADEIRA 100% REFLORESTADA - MARCA: PARANÁ - PESO APROX: 150GR)	R\$ 3,68	R\$ 220,80
43	H C JUNQUEIRA ME	YOKY	UN	24	FUBA DE MILHO 1 KG. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE ÁCIDO FÓLICO 60 MCG, E FERRO 1,5 NA PORÇÃO DE 40 G, CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA CONTENDO 01 (UM) KG. DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM FARDOS PLÁSTICO ATÓXICO CONTENDO ATE 30 (TRINTA)KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES E EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.	R\$ 3,93	R\$ 94,32
44	H C JUNQUEIRA ME	TRAMO NTINA	UN	100	GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDAVEL	R\$ 5,80	R\$ 580,00
45	H C JUNQUEIRA ME	CRISTA L	PC	10	GARFO DESCARTAVEL P/ REFEIÇÃO PC 50 UN, COMPRIMENTO: 15.7CM, COR: TRANSPARENT, MATERIAL PRINCIPAL: POLIESTIRENO	R\$ 4,88	R\$ 48,80
46	H C JUNQUEIRA ME	INVICTA	UN	3	GARRAFA TERMICA COM CORPO EXTERNO EM AÇO INOX, AMPOLA COM CAPACIDADE PARA 1.000ML COM FECHAMENTO EM PRESSÃO, ALÇA MOVEI EM POLIPROLENO 1 °QUALIDADE	R\$ 42,80	R\$ 128,40
48	H C JUNQUEIRA ME	PIRACA NJUBA	CX	180	LEITE INTEGRAL 1LT CX C/12	R\$ 49,00	R\$ 8.820,00
49	H C JUNQUEIRA ME	START	CX	5	LIMPA PISOS (CERAMICA E AZULEJO), 1 LT., CX. C/ 12 UNIDS.	R\$ 21,90	R\$ 109,50
50	H C JUNQUEIRA ME	START	CX	10	LIMPEZA MULTIUSO CX C/ 24 UNID 500ML - SUPERFÍCIES: AZULEJOS, ESMALTADOS, FÓRMICA, PAREDES, VIDRO, INOX, CERÂMICA, ESPELHO, PLÁSTICOS ACRÍLICOS, METAIS, LADRILHOS, PISOS E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. SUJEIRAS: FULIGEM, GORDURA DA COZINHA, ÓLEO, POEIRA, BATOM, BASE FACIAL, RISCO DE LÁPIS, MOLHO DE TOMATE, CAFÉ, CANETA HIDROCOR, GIZ DE CERA, BARRO, CANETA PERMANENTE, GRAXA, CALDA DE SORVETE, MARCA DE SAPATO, MARCA DE DEDOS E GORDURA CORPORAL. BENEFÍCIOS: AÇÃO INSTANTÂNEA, NÃO DEIXA RESÍDUOS DE PRODUTO E LIMPEZA PROFUNDA. EMBALAGEM DE 500ML. FRAGRÂNCIAS: ORIGINAL. (PRODUTO DE REFERÊNCIA: VEJA OU PRODUTO	R\$ 41,90	R\$ 419,00



					SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).		
51	H C JUNQUEIRA ME	SANRO	PA	50	LUVA LATEX C. MEDIO TAM. M LUVA DE LÁTEX NATURAL, PARA LIMPEZA, CANO MÉDIO, TAMANHO MÉDIO, 1 QUALIDADE.	R\$ 7,60	R\$ 380,00
52	H C JUNQUEIRA ME	ARAGUAIA	UN	80	MACARRÃO ESPAGUETE 1 KG. - N. 08 PRODUTO DE SÊMOLA COMO OVOS, VITAMINADO, COMPOSTO DE MATÉRIA PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. O PRODUTO DEVERÁ SER CLASSIFICADO COMO MASSA SECA DE FORMATO ESPAGUETE, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 263 DE 22/09/05 E DECRETO 12.486/78, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO (NTA 49 - MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO). O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA, NÃO DEVERÁ TURVAR-SE ANTES DACOCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM: EM PACOTES COM 500 GR. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMA DE 12 MESES. - PRAZO DE FABRICAÇÃO: O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO ANTERIOR A 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS DADA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR FICHA TÉCNICA AUTENTICADA. APRESENTAR AMOSTRA. MARCAS PRÉ-APROVADAS: AMÁLIA OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 4,35	R\$ 348,00
53	H C JUNQUEIRA ME	ARAGUAIA	UN	160	MACARRÃO PARAFUSO 500 G	R\$ 2,20	R\$ 352,00
54	H C JUNQUEIRA ME	ARAGUAIA	UN	48	MACARRÃO PICADINHO 500 GR. PRODUTO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO PARAFUSO. - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVO PASTEURIZADO E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. CONTEM (PRÓ-VITAMINA A) ADICIONADOS COM ÁGUA E SUBMETIDOS A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. MASSA ALIMENTÍCIA EM CONFORMIDADE COM ALEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC 263 DE 22/09/05 E DECRETO 12.486/78, DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO (NTA 49 - MASSAS ALIMENTÍCIAS OU MACARRÃO). - VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO DE REFERÊNCIA: CRISTAL OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 2,20	R\$ 105,60
55	H C JUNQUEIRA ME	ARISCO	UN	40	MAIONESE 1 KG- EMULSÃO CREMOSA OBTIDA COM OVOS E ÓLEOS VEGETAIS; COM ADIÇÃO DE CONDIMENTOS; SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS E SEM CORANTES; DE CONSISTÊNCIA CREMOSA; NACOR AMARELO CLARO; COM CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE	R\$ 7,30	R\$ 292,00

					CONSERVAÇÃO; ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO; VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; HERMETICAMENTE FECHADO. EMBALAGEM: PESANDO 1KG E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM ANTA-70 (DECRETO 12486, DE 20/10/78). PRODUTO DE REFERÊNCIA: ARISCO OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE. "OBS.: AS MARCAS QUERO, DAJUDA SIOLLE SOYAAMELIA ODERICH FUGINI NÃO SERÃO ACEITAS DEVIDO NÃO ATENDEREM A QUALIDADE E RENDIMENTO DESEJADOS."		
56	H C JUNQUEIRA ME	DELICIA	UN	250	MARGARINA C/ SAL 1 KG (DELICIA, QUALY) OU PRODUTO SIMILAR À ESSAS CARACTERÍSTICAS: MARGARINA VEGETAL COM SAL E COM O POTE DE 01KG. LIVRE DE GORDURAS TRANS, ORIUNDA DE ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, CONTENDO VITAMINAS, AÇÚCAR E CLORETO DE SÓDIO DENTRO DOS PADRÕES LEGAIS. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DEVERA SER: PROTEÍNAS 0,1G, LÍPIDIOS 60 A 80G E GLICÍDIOS 0,0G, 1.500 UI DE VITAMINA A, CREMOSA, COM ADIÇÃO DE SAL, PRODUZIDA E EMBALADA DENTRO DAS NORMAS QUE DETERMINA A LEGISLAÇÃO. EMBALADA PRIMÁRIA EM POTES PLÁSTICOS CONTENDO 01KG DEVIDAMENTE ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE E REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO CONTENDO DE 10 A 12 (DEZ A DOZE) KG. VALIDADE MÍNIMA DE 04 (QUATRO) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COMO VOLUME INTERNO INTACTO, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO FÍSICA NA CONSISTÊNCIA.	R\$ 9,75	R\$ 2.437,50
57	H C JUNQUEIRA ME	WYDA PLASTIC	CX	100	MARMITEX ALUMINIO N.8 QUANTIDADE: CAIXA COM 100 UNIDADES. MEDIDAS: Ø 21,5CM X A 4,5CM. CAPACIDADE: 850ML.	R\$ 28,45	R\$ 2.845,00
58	H C JUNQUEIRA ME	QUERO	UN	100	MILHO VERDE EM CONSERVA 200 GR.	R\$ 2,60	R\$ 260,00
59	H C JUNQUEIRA ME	LISA	CX	75	OLEO DE SOJA 900ML	R\$ 84,70	R\$ 6.352,50
60	H C JUNQUEIRA ME	TEUTO	UN	40	PALITO DE DENTE (100X1) - PARA REMOVER DETRITOS DE ALIMENTOS QUE POSSIVELMENTE POSSAM FICAR ENTRE OS DENTES. ESPECIFICAÇÕES: PALITOS DE DENTE, ROLIÇOS DE MADEIRA, MUITO RESISTENTE. EMBALAGEM: CONTÉM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: GINA OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 1,14	R\$ 45,60

61	H C JUNQUEIRA ME	ALGOBOM	UN	30	PANO DE CHÃO 80CMX90CM (TIPO COBERTOR)	R\$ 9,98	R\$ 299,40
62	H C JUNQUEIRA ME	COPA LIMPA	UN	50	PANO DE PRATO EM ALGODÃO, EMBANHADO, TAM. APROX. 68X48 CM	R\$ 4,80	R\$ 240,00
64	H C JUNQUEIRA ME	NOTAVEL	FD	100	PAPEL HIGIÊNICO C/ 64 UNID, FARDO COM 16 PACOTES CONTENDO 4 UNIDADES CADA PACOTE- CADA ROLO COM 60 METROS, FOLHA DUPLA, EXCELENTE ALVURA, MACIEZ E ALTA ABSORÇÃO. PRÁTICO, NÃO ESFARELA, NÃO RASGA COM FACILIDADE, TECNOLOGIA EXCLUSIVA DE ALMOFADA DE MACIEZ. PAPEL NEUTRO GOFRADO 100% CELULOSE VIRGEM.	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00
65	H C JUNQUEIRA ME	NOTAVEL	FD	70	PAPEL HIGIENICO ROLA O BRANCO 08X300M	R\$ 33,90	R\$ 2.373,00
66	H C JUNQUEIRA ME	GLOBO	PC	100	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO NA COR BRANCA- PAPEL TOALHA FABRICADO COM 100% DE CELULOSE DE PH NEUTRO, COM RESISTENCIA A ÚMIDO, FOLHA SIMPLES DE TAMANHO 23X22,5CM, GRAMATURA 28 G/M2, ESPESSURA 0,12MM, COM RESISTENCIA A UMIDOS 25%, MICROBIOLOGIA (CONTAGEM DE ESPOROS/G), MÁXIMO DE 250 CONFORME PADRÃO INTERNACIONAL, EMBALAGEM CAIXA COM 4800 FOLHAS (APRESENTA FICHA TECNICA E LAUDO BIOLOGICO)	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
67	H C JUNQUEIRA ME	FLORAX	FD	10	PAPEL TOALHA, FARDO 12 X 2 ROLOS 20 X 22 PAPEL TOALHA COPA AERADO, BRANCO, FARDO COM 12 X 2 ROLOS, 20 X 22CM DE 1ª QUALIDADE	R\$ 35,20	R\$ 352,00
71	H C JUNQUEIRA ME	CONDOR	UN	12	RODO DE ALUMINIO 40 CM	R\$ 12,90	R\$ 154,80
72	H C JUNQUEIRA ME	CONDOR	UN	6	RODO DE ALUMINIO 60 CM	R\$ 21,10	R\$ 126,60
73	H C JUNQUEIRA ME	FRACASO N	RL	48	ROLO PLASTICO FILME DE PVC 40 X 1000M - FILME DE PVC ESTICAVEL (PARA ALIMENTOS). O FILME DE PVC ESTICAVEL É FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS RIGOROSAMENTE SELECIONADAS, POR SER DIRECIONADA AO EMBALO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS REFRIGERADOS. APLICAÇÃO: SUA UTILIZAÇÃO PODE SER FEITA MANUALMENTE OU ATRAVÉS DE MAQUINAS MANUAIS. ESTERILIZADO (220°C POR 24H). LARGURA: 40 CM. COMPRIMENTO: 1000 M. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE: ROTULO COM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO SUAS ESPECIFICAÇÕES, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. PRODUTO DE REFERÊNCIA: ROYAL PACK OU PRODUTO SIMILAR OU PRODUTO DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 46,80	R\$ 2.246,40
74	H C JUNQUEIRA ME	YPE	PC	100	SABÃO EM BARRA 5X200GR GLICERINADO	R\$ 7,65	R\$ 765,00
75	H C JUNQUEIRA ME	SURF	UN	50	SABÃO EM PÓ 1KG 1ª QUALIDADE, AZUL, ACONDICIONADO EM CAIXA RESISTENTE DE 1 KG. PRODUTO DE REFERÊNCIA: OMO, YPE PREMIUM, ARIEL OU PRODUTO SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 7,45	R\$ 372,50

76	H C JUNQUEIRA ME	ALFA	GL	60	SABONETE LIQUIDO, BRANCO PEROLADO, ANTI-SÉPTICO AROMA ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS, 1 QUALIDADE.	R\$ 28,45	R\$ 1.707,00
77	H C JUNQUEIRA ME	INDUPL ASTIL	PC	20	SACO DE LIXO 100 LITROS REFORÇADO, PCT. C/ 100 UNIDS.SACO PLÁSTICO, PARA LIXO, EM POLIETILENO, COM PAREDE DE 0,8 MICRAS DE ESPESSURA, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 100 LTS. 1 QUALIDADE.	R\$ 44,25	R\$ 885,00
78	H C JUNQUEIRA ME	INDUPL ASTIL	PC	200	SACO DE LIXO 100 LTS., PCT. C/ 10 UNIDS.	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
79	H C JUNQUEIRA ME	INDUPL ASTIL	PC	150	SACO DE LIXO 30 LT., PCT. C/ 10 UNIDS.	R\$ 7,40	R\$ 1.110,00
80	H C JUNQUEIRA ME	INDUPL ASTIL	PC	200	SACO DE LIXO 60 LT. C/10 UNIDS.SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, RECICLADO, NA COR PRETA, COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS, MEDIDA:63CMX 80CM,MINIMO. PACOTES COM 10 UNIDADES.	R\$ 8,60	R\$ 1.720,00
81	H C JUNQUEIRA ME	CISNE	UN	180	SAL IODADO E REFINADO 1 KG	R\$ 2,00	R\$ 360,00
83	H C JUNQUEIRA ME	SSPLUS	PC	20	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNID - PRODUTO DE REFERENCIA DESCARPACK, OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 12,80	R\$ 256,00
84	H C JUNQUEIRA ME	ARTESANA L	UN	10	VASSOURA DE COQUEIRO COM CABO EM MADEIRA	R\$ 7,20	R\$ 72,00
85	H C JUNQUEIRA ME	CONDO R	UN	3	VASSOURA DE PÊLO 40 CM COM CABO	R\$ 12,80	R\$ 38,40
86	H C JUNQUEIRA ME	CASTEL LO	UN	30	VINAGRE MAÇA 750 ML	R\$ 6,60	R\$ 198,00

## DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

**I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 018/2020, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando

alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

### **DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO.
- b) Certidão Negativa de Débito - CND FEDERAL;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

### **DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Decorridos 02 (dois) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

## **DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e na Lei Municipal n.º 547/2014 alterada pela Lei 700/2019.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.018/2020 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.018/2020, conforme decisão do



Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de 11 de maio de 2020, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: DO GESTOR DA ARP:** Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN nº 00010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a) Liciane Regina de Oliveira Nora.

Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

São Simão - GO, em 11 de maio de 2020.

---

**Liciane Regina de Oliveira Nora**  
**Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

**CONTRATADA:**

---

**H C JUNQUEIRA ME**